



DECRETO Nº 013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre as medidas sanitárias a serem adotadas no âmbito municipal e outras providências.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conjunto com o Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de Covid-19.

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 55.746 de 30 de janeiro de 2021, que determinou a interdição de todas as praias e do litoral e das águas internas do Estado do Rio Grande do Sul das 18 horas do dia 1º de fevereiro de 2021 às 8 horas do dia 02 de fevereiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** No período compreendido das 18 horas do dia 1º de fevereiro de 2021 às 8 horas do dia 02 de fevereiro de 2021 fica estabelecido a proibição do funcionamento dos quiosques e qualquer outro tipo de comércio na orla da praia.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arambaré, 01 de Fevereiro de 2021.

Registra-se e Publique-se.

Jardel Cardoso Magalhães  
Prefeito Municipal

Alexandre Woloski  
Coordenador da Administração